

PORTARIA Nº 021/2024-IPREVA, Vargem Alta-ES, 07 de outubro de 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **SANDRA
GERALDA MARIN** E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **SANDRA GERALDA MARIN – Cargo: PROF. MAG. EM FUNÇÃO DOC. – Nível III, Referência 5** - Nomeada pelo Decreto nº 1586/2008, de 22 de dezembro de 2008, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, III, "a", c/c § 5º da CF/1988, redação EC 41/2003 c/c art. 27 e 28 da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, a contar de **20/08/2024**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, de acordo com o art. 40 §3º da CF/88, redação EC 41/2003, c/c a LC n. 10.887/2004 e o § 8º, do art. 40 da CF/88 c/c art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20/08/2024**.

**GIZELA MARIA PARESQUI
DIRETOR EXECUTIVO**